



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

HUMBERTO PIMENTEL
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Péricles Gama de Lima Filho

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Luiz José Gomes Vasconcelos
Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINtes PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00004600-0.

Interessado: Luciano Inojosa Moreira da Rocha.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 404-417, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para análise.

Proc: 02.2025.00010373-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00010625-2.

Interessado: Flávio Gomes da Costa Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 880/2025, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00013034-1.

Interessado: 9ª Vara da Comarca de Arapiraca - Criminal e Execuções Penais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime do Art. 306, §1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Pedido de Notificação do investigado para oferta do ANPP pelo Ministério Pùblico. Não localização. Oferta da Denúncia. Pedido de Revisão de oferta de ANPP ao PGJ. Manifestação de interesse no acordo no primeiro momento que falou aos autos após a citação. Pela não ratificação da manifestação do Promotor Natural. Designação de outro Promotor de Justiça. Ofício à 9ª Vara da Comarca de Arapiraca." Encaminhem-se os autos à dota Assessoria Especial desta PGJ.



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501

Proc: 02.2025.00013200-6.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crimes tipificados nos arts. 303 e 306, §1º, II, do CTB. Dirigir Embriagado e Lesão Corporal Culposa na direção de veículo automotor. Recebimento da denúncia. Retroatividade. HC 185.913- DF. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §14, do CPP. Revisão pelo Procurador-Geral de Justiça. A celebração de ANPP é insuficiente à prevenção e repressão do fato delituoso. Recusa Fundamentada. Culpabilidade exacerbada. Ratificação da manifestação da negativa do ANPP. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00013354-9.

Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime tipificado no art. 16, § 1º, inciso IV, da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) Manifestação do Promotor de Justiça peça negativa da oferta do ANPP. Recurso da Defesa. Encaminhamento ao PGJ. Art. 28-A, §14 do CPP. Fundamentação idônea na negativa do ANPP. Art. 28-A, §2º, inciso II do CPP. Impeditivo legal. Habitualidade criminosa. Medida insuficiente a prevenção e repressão do crime. Ratificação da manifestação do Promotor Natural. Ofício a 12ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00013622-4.

Interessado: AMOBB – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão.

Assunto: Requerimento de providência.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Consultoria Jurídica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00013629-0.

Interessado: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo TC/AL, às fls. 10/57, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00013960-0.

Interessado: GAECO/MPPB.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. GED. Nº 20.08.1343.0000043/2025-09.

Proc: 02.2025.00013963-2.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00013968-7.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Pùblico

Portarias

PORTRARIA PGJ nº 884, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501

NOME	LOTAÇÃO
ALINE BASTOS DA COSTA ALMEIDA	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 885, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00013969-8, RESOLVE designar a servidora DÉA CERQUEIRA MOTA DE MORAES, Analista do MP – Área Jurídica, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Funcional e Acompanhamento de Estagiários, durante o afastamento da titular, ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, Analista do MP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 886, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00010915-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com os integrantes da Assessoria Técnica da PGJ, nos Processos nºs 9000086-36.2019.8.02.0900; 8050175-90.2021.8.02.0001, 0859886-62.2020.8.02.0001 e, 0849345-72.2017.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 887, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00012613-7, RESOLVE designar o Dr. DELFINO COSTA NETO, 41º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo do Consumidor do CAOP, para atuar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Murici, no Procedimento Administrativo n. 09.2024.00001523-9, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 888, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00013762-3, RESOLVE designar o Dr. DELFINO COSTA NETO, 41º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo do Consumidor do CAOP, para atuar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, na NF n. 01.2025.00005480-3, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501

decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 889, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00013896-6, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2^a Promotora de Justiça de Rio Largo, para funcionar nos Autos nº. 0800019-03.2024.8.02.0033, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Quebrangulo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008172/2025-95

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos - Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se

GED: 20.08.1365.0007983/2025-57

Interessado: Dra. Adilza Inácio de Freitas – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007840/2025-38

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008200/2025-18

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501

GED: 20.08.1365.0008049/2025-21

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008198/2025-72

Interessado: Dr. Sérgio Amaral Scala – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008197/2025-02

Interessado: Andrea Guimarães Bezerra - Assessor desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008196/2025-29

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008190/2025-94

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008195/2025-56

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Dezembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTEIRA SPGAI nº 1.029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0008049/2025-21, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva POLYANA MARTINIANO MELO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 11 de dezembro de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Pùblico

Atas de Reunião

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 horas, aconteceu a 39ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Helder de Arthur Jucá Filho, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Eduardo Tavares Mendes e Valter José de Omena Acioly. A reunião foi secretariada pelo Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade, em razão do usufruto de folga compensatória pelo Promotor de Justiça Marcus Aurélio Gomes Mousinho. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Na sequência, foi posta à apreciação a ata da 38ª Reunião Ordinária de 2025, que restou aprovada por unanimidade dos Conselheiros votantes. No que diz respeito os PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, aberta à discussão, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 092024000011910 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tratamento médico-hospitalar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 05202500049933 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Acompanhamento de Atividades / Resultados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022025000130930 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022025000130985 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022025000131030 Origem: Corregedoria- Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000131051 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000131162 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000131195 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000131229 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022025000131262 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000131284 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000131295 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022025000131329 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022025000131651 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000131662 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022025000131784 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022025000131995 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000132106 Origem: Corregedoria- Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 052025000050430 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000132283 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000132372 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000132661 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022025000133049 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000133050 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022025000133093 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022025000133127 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022025000133150 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 022025000133327 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022025000133338 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022025000133350 Origem: 2ª Promotoria de Justiça da União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº:



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501

022025000133382 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022025000133393 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 092024000013674 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: VAGA Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 092024000013685 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: VAGA Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 092024000016427 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 092024000016450 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 092024000016682 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 092025000003258 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 092025000006411 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 092025000006877 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro LeanAntônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 092025000006899 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 092025000007387 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 092025000007398 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 092025000007400 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 092025000007410 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 092025000008097 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 092025000008131 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 092025000008142 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 092025000008153 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 092025000008909 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: onselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 092025000008920 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 092025000008931 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 53 Cadastro nº: 092025000009630 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 54 Cadastro nº: 092025000009820 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 55 Cadastro nº: 092025000009830 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 56 Cadastro nº: 092025000010026 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 57 Cadastro nº: 092025000010060 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 58 Cadastro nº: 092025000010426 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 59 Cadastro nº: 022025000133971 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 60 Cadastro nº: 022025000134004 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 61 Cadastro nº: 022025000134104 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 62 Cadastro nº: 022025000134126 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem possuísse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Promotorias de Justiça



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501

Portarias

Inquérito Civil 06.2025.00000248-1

Portaria 0015/2025/21PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 21ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição da República; art. 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85; artigos 25, IV e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO:

1 – que, no curso da instrução da Notícia de Fato 01.2025.00000273-7, verificou-se indícios de que servidora pública promovera a retirada de bem móvel sob custódia do Estado de Alagoas, utilizado para fins de proveito particular;

2 – que a conduta, em tese, se amolda às hipóteses de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n.º 8.429/1992;

3 – a necessidade de obter informações atualizadas acerca do andamento do IP nº 11.481/2022, instaurado para apurar os mesmos fatos relatados no presente procedimento;

4 – que o art. 127, caput, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis

5 – que o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos deve pautar as atividades dos agentes públicos e é objeto da fiscalização por parte do Ministério Público;

6 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria.

RESOLVE:

1 – converte o vertente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, nos termos do art. 2º, § 7º, da Resolução CNMP 23/2007;

2 – comunicar a conversão deste procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/1996;

3 – designar o analista jurídico lotado Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos;

4 – publicar o inteiro teor dessa portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 11 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente
Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do §1º artigo 10 da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Inquérito Civil nº 06.2025.00000066-1 – Interessado(a) Ministério Público Federal. Decisão: Cabe registrar que o atraso na execução da obra, embora reprovável, mas desacompanhado de indícios mínimos de dolo, má gestão, superfaturamento, desvio de finalidade ou dano ao erário, não configura, por si só, lesão ou ameaça ao interesse público que legitime a continuidade da investigação. Constitui matéria de gestão administrativa e contratual, cuja condução compete precípua mente ao ente contratante, não se confundindo com hipótese de intervenção ministerial, na ausência de dolo, fraude, superfaturamento, ou outra irregularidade grave. Ante o exposto, determino o arquivamento do presente inquérito civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto, pelo interessado, perante o Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §3º do art. 10 da Resolução nº 23/2007. Cientifiquem-se as partes interessadas da presente promoção de arquivamento e, em seguida, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP.

Maceió, 12 de dezembro de 2025

assinado digitalmente
Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 15 de dezembro de 2025

Edição nº 1501